



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2772/2019
18/11/2019 - 09:28
PL 247/2019

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2019

“Denomina RUA GIL JORGE STEFFEN o logradouro público do Jardim Park Real, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 19 (dezenove) do Jardim Park Real passa a denominar-se **Rua Gil Jorge Steffen**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 12 de novembro de 2019.

Alexandre Peres

Vereador Eng. Alexandre Peres



JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageado **GIL JORGE STEFFEN** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-471/2019**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 257/2019, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. O resumo da biografia do indicado é a seguinte:

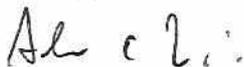
GIL JORGE STEFFEN nasceu em Campinas no dia 07 de maio de 1942 e faleceu em dezembro de 2018 em Indaiatuba no Hospital Augusto de Oliveira Camargo, vítima de uma embolia pulmonar com 76 anos. Filho de Leonardo Joaquim Steffen e Elvira Maria Steffen, morou inicialmente em Monte Mor e depois em Indaiatuba, onde residiu por mais de 50 anos. Foi industriário metalúrgico e estudou Contabilidade na Escola de Comércio Candelária. Foi casado em primeiras bodas com Silvia Tachinardi em 1993 contraiu segundo matrimônio com Celina Perez Canovas Steffen; não teve filhos.

Quando era criança, já trabalhava como guarda-mirim em um cartório dos tios em Campinas, onde ia sozinho e andava de bonde de forma independente. Quando jovem ajudava os pais em um sítio da propriedade da família em Monte Mor. Quando a família mudou para Indaiatuba, ele foi trabalhar na Singer do Brasil em Campinas, onde ficou até a década de 1980, quando então foi trabalhar na fábrica de auto-falantes em Salto chamada Novick, onde aposentou-se.

Participou ativamente do Clube de Malha Santa Rosa, participando durante muito tempo de campeonatos locais e regionais. Era adepto da Igreja Luterana, onde participava ativamente.

A família doou várias fotos e muitos objetos para o acervo do Arquivo Público Nilson Cardoso de Carvalho e para o Museu do Casarão Pau Preto Antonio Reginaldo Geiss.

Plenário Joab Pucinelli, aos 12 de novembro de 2019.



Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2772/2019
13/11/2019 - 09:28
PL 247/2019

Indaiatuba, 07 de Outubro de 2019.

OFÍCIO Nº. AP-471 / 2019

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, a biografia de **GIL JORGE STEFFEN** - para ser **aprovada** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

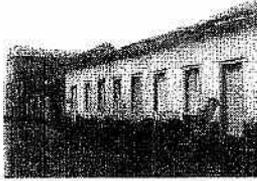
Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*", (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*" e (3) o Questionário adveio do Banco de Dados Biográficos do "Arquivo Público Nilson Cardoso de Carvalho".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração a todos os membros do Conselho Administrativo.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

RECEBI
Data ____/____/____
Nome Legível / Carimbo



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **GIL JORGE STEFFEN**

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): 4 de dezembro de 2018 em Indaiatuba no Hospital Augusto de Oliveira Camargo, vítima de uma embolia pulmonar com 76 anos.

3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Nasceu em Monte Mor no dia 07 de maio de 1942.

4. Profissão: Industriário metalúrgico.

5. Período de residência em Indaiatuba: mais de 50 anos.

5. Escolaridade: Formado em Contabilidade na Escola de Comércio Candelária.

6. Estado Civil: casado.

7. Nome dos pais: Leonardo Joaquim Steffen e Elvira Maria Steffen

8. Nome do cônjuge: Prima esposa Sílvia Tachinardi e a segunda esposa Celina Perez Canovas Steffen (casada em 1993)



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 2772/2019
13/11/2019 - 09:28
PL 247/2019

8. Nome dos Filhos: Não teve.

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Quando era criança, já trabalhava como guarda-mirim em um cartório dos tios em Campinas, onde ia sozinho e andava de bonde de forma independente. Quando jovem ajudava os pais em um sítio da propriedade da família em Monte Mor. Quando a família mudou para Indaiatuba, ele foi trabalhar na Singer do Brasil em Campinas, onde ficou até a década de 1980, quando então foi trabalhar na fábrica de autôfalantes em Salto chamada Novick, onde aposentou-se.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Participou ativamente do Clube de Malha Santa Rosa, participando durante muito tempo de campeonatos locais e regionais.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

Não aplicável.

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

Não aplicável.

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Era adepto da Igreja Luterana, onde participava ativamente.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
Doou para o Museu do Casarão vários objetos e imagens, compondo um fundo com seu nome.
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas: (em anexo).
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Indaiatuba, 23 de setembro de 2019.

Responsável pelas informações: Celina Perez Canovas Steffen
Rua Bela Vista, 138 – Vila Areal.
Telefone: 3875 1187

x Celina Perez Canovas Steffen



PROT-CMI 2772/2019
13/11/2019 - 09:28



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

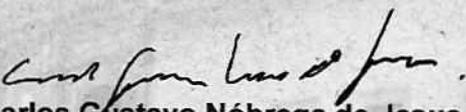
Ofício 257/2019

Indaiatuba, 07 de novembro de 2019

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Em reunião ordinária, em 06 de novembro de 2019, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, aprovou o pedido feito em nome do **Sr. Gil Jorge Steffen**, por entender que o indicado atende os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme solicitado através do Ofício N° AP 471/2019.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**

Vereador Alexandre Peres

De: Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 16:30
Para: Vereador Alexandre Peres
Assunto: Re: Solicitação de liberação de logradouros - PL

Boa tarde!

Ruas 01, 14, 18, 19 e 20 do loteamento Jardim Park Real
Rua 14 do loteamento Jardim Mantova
Ruas 01, 02, 04 e 05 do loteamento Jardim das Gaivotas

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 08/10/2019 15:30, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde.

Cara Sandra,

Solicito a liberação de 10 (dez) nomes de logradouros públicos.

Pela sua sempre gentil e pronta atenção, agradeço antecipadamente.

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
telefone – 0800-7708-540
Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015
Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário